



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 029, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 005/2019 – Gabinete VCAS - Ver. Carlos Alves da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Carlos Alves da Silva**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Manaus/AM, no período de 18 a 30 de outubro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

I – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA - Tratar de assuntos referente a solicitação Sistema de Agua nas Comunidades Ribeirinhas, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 054/2019-CMA.

II - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA- Tratar de assuntos referente ao funcionamento do Centro Multiuso para Município de Apuí/AM, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 056/2019 – CMA.

III - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS -IPAAM - Tratar de assuntos referente a solicitação Licença Ambiental para Município de Apuí/AM, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 055/2019 – CMA

IV – SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER -SEJEL- Tratar assuntos relacionados a solicitação Material Esportivo para Comunidades Ribeirinhas do Município de Apuí/AM, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 057/2019 – CMA.

V – REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE APUÍ/AM- Realizar visita técnica no local, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 058/2019 – CMA.

VI – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM – Reunião juntamente com o Deputado Fausto Junior, para tratar de assuntos relacionados a Emenda Parlamentar, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 059/2019 – CMA.

VII – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Tratar assuntos relacionados ao Processo nº 11.288/2019. E,

VIII –AMAZONAS ENERGIA S.A- Tratar assuntos relacionados ao Programa Luz para Todos, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 060/2019 CMA. E,

IX GABINETE DO GOVERNADOR/CASA CIVIL - Tratar assuntos relacionados a recuperação e conservação do greide, pontes e bueiros da Rodovia Estadual – AM 174 – Apuí/Novo Aripuanã, bem como protocolar Ofício Conjunto nº 050/2019 – CMA.

X - E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades citado neste artigo tem o objetivo de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 09 (nove) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



(quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) conforme valor fixado na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Fica autorizado às despesas abastecimento do veículo Camionete L- 200, placa NCO 4409 de propriedade particular para o trecho de ida e volta Apuí/ Novo Aripuanã/Apuí AM, onde estaremos embarcando na lancha para Manaus e, eu Vereador Carlos Alves da Silva CNH nº 5623839700, serei o condutor do veículo.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho, liquidação e pagamento do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2019, em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**.

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA** é destinado aos suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM MESA DIRETORA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Carlos Alves da Silva
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gevan Pires Barbosa
1º Secretário da Mesa Direta

Ver. Valmir de Camargo dos Santos
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.